



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

DECRETO Nº 1488/2018  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de  
Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº  
1215/2018, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2018-Lei  
Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial, nos  
termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 21.529,19  
(Vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), demonstrado  
segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias  
econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.009	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21.529,19
	Fonte 05	21.529,19
	Total do Crédito Adicional Especial	21.529,19

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto  
pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 14.249,36 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta  
e seis centavos), proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial  
do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c o parágrafo 2º do art.  
43, da Lei 4.320/64, que abaixo se especifica:

a) R\$ 8.747,87 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e  
sete centavos), referente ao Convênio 820393/2015, para aquisição de Patrulha  
Mecanizada, código de aplicação 100.0054 que se encontra depositado na conta  
corrente 6647194-8, Agência 0284 da Caixa Econômica Federal;

b) R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), referente ao Convênio  
833645/2016, para aquisição de mecanização agrícola, código de aplicação 100.0058

19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

que se encontra depositado na conta corrente 98-6, Agência 0284 da Caixa Econômica Federal; e

c) R\$ 4.881,49 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao Convenio 809257/2014, para pavimentação, guias e sarjetas, código de aplicação 100.0055 que se encontra depositado na conta corrente 6647184-0, Agência 0284 da Caixa Econômica Federal.

II – R\$ 7.279,83 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64, que abaixo se especifica:

a) R\$ 60,62 (sessenta reais e sessenta e dois centavos), a ser verificado na rubrica 1.3.2.1.00.1.1.00.36.00 – Rem. Dep. Banc. Rec. Patrulha Mecanizada;

b) R\$ 7.218,42 (sete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), a ser verificado na rubrica 1.3.2.1.00.1.1.00.45.00 – Rem. Dep. Banc. Rec. Mecanização Agrícola; e,


c) R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), a ser verificado na rubrica 1.3.2.1.00.1.1.00.37.00 – Rem. Dep. Banc. Rec. Guias Sarjetas Mons. Ernesto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento